

PORTARIA N° 031/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 14 de março de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 009/2022	Contratação de empresa especializada para manutenção do forro de gesso do auditório, pintura das paredes, troca de janela do banheiro masculino e demarcação da vaga da Capitania dos Portos do estacionamento do Porto de Cabedelo, visando anteder às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	EDVANILSON JUSTINO DA SILVA, CNPJ sob o nº 27.435.289/0001-28.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

em comissão de Secretária da Procuradoria desta Autarquia, do Grupo II - Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAF-2, a partir da data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA JUCEP Nº 013/2022

João Pessoa, 16 de março de 2022.

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com o inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006,

RESOLVE,

Nomear, RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS ANDRADE, do cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Documentação e Arquivo desta Autarquia, do Grupo II - Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAF-2, a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 094/2022/DS

João Pessoa, 16 de março de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAGAYWER ANTONINY SOARES FREIRE, matrícula 2270-5, como Gestor do Contrato Emergencial de prestação de serviços em tecnologia da informação, continuados e complementares às atividades da Assessoria Técnica de Processamento de Dados deste Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASIL PORTANTAS QUALIBRADO
Diretor Superintendente

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA Nº 006/2022/DG/AGEVISA

João Pessoa, 16 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos, conforme especificado, devendo acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Nome	Matrícula	Nº de Contrato
Jaména Valverde de Oliveira Martins	000158-0	001/2022
Paulo Roberto Oliveira de Carvalho	000159-7	002/2022
Josinaldo Batista da Silva	000157-9	003/2022
Jaména Valverde de Oliveira Martins	000158-0	004/2022
Josinaldo Batista da Silva	000159-7	005/2022
Flávio Marques Fontiga	000217-3	006/2022
Anderson Vinícius Santana do Nascimento	1777751	007/2022
Jaména Valverde de Oliveira Martins	000158-0	008/2022
Josinaldo Batista da Silva	000159-7	009/2022
Jaména Valverde de Oliveira Martins	000158-0	010/2022
Paulo Roberto Oliveira de Carvalho	000159-7	011/2022
Jaména Valverde de Oliveira Martins	000158-0	012/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Geraldo Moreira de Meneses
Diretor Geral

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0007/2022-Reintegração/DGP/5

João Pessoa-PB, 11 de março de 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e considerando o teor do Ofício nº 0317/2022-AESPA, de 09 de março de 2022, da Assessoria Especial Administrativa da PMPH, ao qual acostou-se a Decisão emitida pela 4ª Câmara Cível do TJPB, da lavra do Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, nos autos do Processo nº 0830525-71.2019.8.15.0001. **RESOLVE:**

Art. 1º **REINTEGRAR**, por determinação judicial, aos Quadros da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de fevereiro de 2022, FABIANO WAGNER FERREIRA DA SILVA, filho de pai não declarado e de Maria do Rosário Ferreira da Silva, nascido em 24 de dezembro de 1983, na cidade de Campina Grande-PB, o qual retorna a ocupar a graduação de Cabo da Qualificação de Praças Combatentes - Ch QPC, com a matrícula nº 523.841-2, ficando classificado no BOPE.

Art. 2º Em decorrência, determino aos escalões subordinados abaixo especificados que adotem as seguintes providências:

I - BOPE:

a) Encaminhar o militar ora reintegrado à Diretoria de Gestão de Gestão de Pessoas para fins de identificação (expedição da identidade funcional) e atualização de dados cadastrais;

b) Providenciar, junto à DAL, uniformes;

II - Assessoria Especial Administrativa das PM-AESPA:

- Remeter cópia desta Portaria à 4ª Câmara Cível do TJPB, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, para fins de comprovação do cumprimento da determinação judicial.

III - Diretoria de Finanças-DF:

- Adotar as providências de sua competência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ESTADO DA PARAÍBA - CANGACI
Comandante Geral

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

PORTARIA Nº 0017/2022/CGP/HPMGER

João Pessoa-PB, 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Empresa	Função	Nome	CPF
0003/2022	Serviço de Esterilização à Baixa Temperatura	EMBRAESTER Empresa Brasileira de Esterilização LTDA	Gestor	Silvia Alves dos Santos - Prestadora de Serviço Matrícula 904.228-5	049.317.404-48
			Fiscal	Etiene da Silva Nascimento - Prestadora de Serviço Matrícula 943.302-3	057.066.144-74

Artigo 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidade da mercadoria e serviço, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 0018/2022/CGP/HPMGER

João Pessoa-PB, 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, conforme discriminação abaixo.

Contrato	Objeto	Empresa	Função	Nome	CPF
0005/2022	Aquisição de Piles	Padaria Pontes	Gestor	ELIANE Dias Substenciosa QPC Matrícula 519.250-1	049.317.404-48
			Fiscal	MACLEY Ferreira Alves - 1ª Sgt QPC Matrícula 523.436-1	057.066.144-74

Artigo 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidade da mercadoria e serviço, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - CEL QOC
Diretor Geral do HPMGER

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 031/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 14 de março de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho

de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 009/2022	Contratação de empresa especializada para manutenção do ferro de gesso do auditório, pintura das paredes, troca de janela do banheiro masculino e demarcação da vaga da Capitania dos Portos do estacionamento do Porto de Cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	EDVANILSON JUSTINO DA SILVA, CNPJ sob o nº 27.435.289/0001-28.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmar Pereira Toméio
 Diretora Presidente

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 002/2022/GSC/CGE

João Pessoa, 17 de março de 2022.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE designar LEDA MIKAELLE COSTA MENDONÇA, matrícula 176.129-3, SUBGERENTE ADMINISTRATIVO, símbolo CGI-2, para responder cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CGI-I, em virtude da licença maternidade da servidora MAYARA MARIA DE PONTES SILVA LIMA, matrícula 186.036-4, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar do período da licença a ser publicada no Diário Oficial do Estado, por ocasião do efetivo afastamento.


 Leda Mikaelle Costa Mendonça
 Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENAÇÃO GERAL DE
CONTABILIDADE DO ESTADO

RELATÓRIO CONTÁBIL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO DE 2021

RELATÓRIO CONTÁBIL DA PCA DO EXERCÍCIO DE 2021

A Coordenação Geral de Contabilidade Estado, subordinada à Controladoria Geral do Estado, é responsável pelo levantamento das Demonstrações Contábeis Consolidadas e pela elaboração do Relatório Contábil da Administração Pública Estadual, parte componente da prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, concernente ao exercício financeiro de 2021, na forma do Balanço Geral do Estado - BGE. O BGE é constituído dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, das Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, dos Anexos previstos na Lei nº 4.320/64, assim como das Notas Explicativas, com as diretrizes fixadas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.

O Relatório Contábil apresenta uma análise mais detalhada das informações contábeis e fiscais, contendo tabelas e gráficos para melhor visualização dos dados dos Balanços e demais Demonstrações Contábeis.

Neste Relatório os resultados são apresentados, prioritariamente, na visão

Consolidada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sua posição patrimonial e financeira e o desempenho financeiro, abrangendo os órgãos da Administração Direta (Secretarias de Estado e Outros Poderes) e Indireta (Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes) e a visão Consolidado Geral que inclui as Empresas Não Dependentes.

São apresentados também os resultados da Gestão Fiscal que retratam os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

A Administração Indireta do Estado é composta por Autarquias, Fundos Especiais, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Regime Especial, a seguir discriminada, totalizando em 2021 o número de 76 órgãos:

Natureza Jurídica	Quantidade
Autarquias	10
Empresas Públicas	4
Fundos Especiais	36
Fundações Públicas	7
Sociedade de Economia Mista	11
Regime Especial	8
TOTAL	76

Fonte: SIAF

São os órgãos de acordo com as visões:

AUTARQUIAS

- Paraiba Previdência - PBPREV
- Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IAASS
- Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP
- Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
- Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
- Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN
- Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
- Departamento de Estradas e Rodagem - DER
- Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
- Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA

No exercício em análise o Estado da Paraíba conta com quatro Empresas Estatais Independentes que não fazem parte da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito no § 3.º do artigo 1º.

§ 3.º Nas referências:

1 - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

- a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;
- b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

EMPRESAS ESTATAIS INDEPENDENTES

- Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA
- Companhia Docas da Paraíba - DOCAS
- Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba - CAGEPA
- Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

FUNDOS

- Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP
- Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - FDE
- Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente - FEPAMA
- Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH
- Fundo de Recuperação dos Presidiários - FRP
- Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP
- Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDESC
- Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FRH
- Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
- Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ
- Fundo Especial de Proteção de Bens, Valores e Interesses Difusos - FEPVID
- Fundo Estadual de Defesa do Direito do Consumidor - FEDDC
- Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM
- Fundo Especial da Defensoria Pública - FEDP